

COMUNICADO RELEVANTE Nº 07/2013

ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES ACERCA DO EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2013

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 2.730, de 16 de outubro de 2013, vem a público DIVULGAR a ata de respostas aos pedidos de esclarecimentos, nos moldes do item 1.14 do Edital de Leilão nº 01/2013.

Vem, ainda, PUBLICAR os seguintes ajustes de forma do Edital de Leilão nº 01/2013 e respectivos anexos:

1 – No Edital do Leilão nº 01/2013:

a) Onde se lia:

“6.2.7 A Garantia de Execução contratada pela Concessionária, relativa à Fase 1-B do Contrato, conforme condições previstas no Anexo da Minuta do Contrato de Concessão, observados os seguintes valores mínimos:

- (iii) Aeroporto do Galeão: valor de R\$ 647.653.550,00 (seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais);
- (iv) Aeroporto de Confins: valor de R\$ 255.849.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).”

Leia-se:

“6.2.7 A Garantia de Execução contratada pela Concessionária, relativa à Fase 1-B do Contrato, conforme condições previstas no Anexo da Minuta do Contrato de Concessão, observados os seguintes valores mínimos:

- (i) Aeroporto do Galeão: valor de R\$ 647.653.550,00 (seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais);
- (ii) Aeroporto de Confins: valor de R\$ 255.849.300,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).”

b) Onde se lia:

“3.19 Em qualquer hipótese, com exceção das situações previstas no item anterior, a participação das entidades indicadas no item 3.22 estará sujeita à vedação à previsão,

por qualquer forma, inclusive acordo de acionistas, de participação na administração do Acionista Privado e da Concessionária, ficando impossibilitada de eleger membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.”

Leia-se:

“3.24 Em qualquer hipótese, com exceção das situações previstas no item anterior, a participação das entidades indicadas no item 3.22 estará sujeita à vedação à previsão, por qualquer forma, inclusive acordo de acionistas, de participação na administração do Acionista Privado e da Concessionária, ficando impossibilitada de eleger membros do Conselho de Administração ou da Diretoria.”

2 – No Anexo 13 – Modelo de Cartas de Apresentação

a) Onde se lia:

“1. (“Proponente”), por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do item 4.32 do Edital em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no índice.”

Leia-se:

“1. (“Proponente”), por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do item 4.31 do Edital em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no índice.”

3 – No Anexo 19 – Modelo de Carta Subscrita por Operador Aeroportuário

a) Onde se lia:

“(ii) Que possui vínculo com a sociedade empresária (Proponente) apto a qualificá-la como operador aeroportuário, de acordo com a definição constante do item 1.1.33 (ou) 1.33.1.1 (ou) 1.33.1.2.”

Leia-se:

“(ii) Que possui vínculo com a sociedade empresária (Proponente) apto a qualificá-la como operador aeroportuário, de acordo com a definição constante do item 1.1.33 (ou) 1.1.33.1.1 (ou) 1.1.33.1.2.”

4 – No Anexo 21 – Acordo de Acionistas

a) Onde se lia:

“3.3 Após a integralização de capital social indicada no item 6.2.6.7 do Edital de Leilão 01/2011, o Acionista Privado e a Infraero deverão realizar as demais integralizações do

capital social da Concessionária de acordo com o cronograma e condições acordados pelas partes, observado o disposto no Contrato de Concessão e seus anexos, assim como os prazos contratados com os Financiadores.”

Leia-se

“3.3 Após a integralização de capital social indicada no item 6.2.6.7 do Edital do Leilão 01/2013, o Acionista Privado e a Infraero deverão realizar as demais integralizações do capital social da Concessionária de acordo com o cronograma e condições acordados pelas partes, observado o disposto no Contrato de Concessão e seus anexos, assim como os prazos contratados com os Financiadores.”

5 – No Anexo 25 – Contrato de Concessão

a) Onde se lia:

“3.2.14 disponibilizar a área do Aeroporto descrita no Anexo 2 – Plano de Exploração Aeroportuária livre e desembaraçada à Concessionária, sem qualquer ônus, ressalvado o disposto no item 2.5 e observado o disposto no item 3.1.40;”

Leia-se:

“3.2.14 disponibilizar a área do Aeroporto descrita no Anexo 2 – Plano de Exploração Aeroportuária livre e desembaraçada à Concessionária, sem qualquer ônus, ressalvado o disposto no item 2.5 e observado o disposto no item 3.1.42;”

b) Onde se lia:

“6.19 A partir do segundo processo de Revisão dos Parâmetros da Concessão, que ocorrerá no décimo ano do período da concessão, a ANAC, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, terá a prerrogativa de incorporar outros parâmetros além daqueles mencionados no item 6.166, respeitada a alocação de riscos prevista neste Contrato.”

Leia-se:

“6.19 A partir do segundo processo de Revisão dos Parâmetros da Concessão, que ocorrerá no décimo ano do período da concessão, a ANAC, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, terá a prerrogativa de incorporar outros parâmetros além daqueles mencionados no item 6.16, respeitada a alocação de riscos prevista neste Contrato.”

Brasília, 05 de novembro de 2013.

Adriano Pinto de Miranda
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Edital do Leilão nº 01/2013